



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.523/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a ceder em caráter oneroso, maquinários, alimentação e funcionários para a recuperação do trecho da rodovia estadual, denominada de "Linha 05", MT-183, até o limite do município de Juína-MT, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Autoriza o Município de Juína-MT, a efetuar a recuperação do trecho da estrada denominado de "Linha" 05", MT-180, dentro do limite territorial do município de Juína-MT utilizando maquinários, caminhões, funcionários, combustível e lubrificantes.

§ Único. As despesas elencadas no caput deste artigo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Unidade	100	Departamento de Obras e Viação
Proj/Ativ	2805	Manutenção das estradas rurais

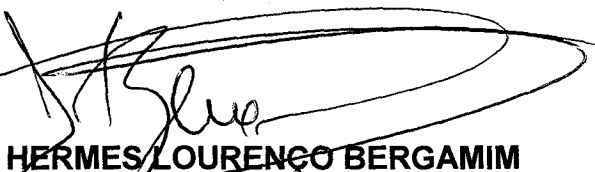
Art. 5.º O Prazo de validade desta Lei é de 60 (sessenta) dias, não prorrogáveis, ou até o termino das obras, se este ocorrer primeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 25 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 13 de outubro de 2014.


HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 446/2014, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

Disciplina sobre a contenção de despesas através da limitação de empenho para manter o equilíbrio financeiro e a contenção de gastos de pessoal, e dá outras providências.

Senhor **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 9º da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Considerando que persistem os efeitos gerados pela frustração da arrecadação da receita do FPM, ICMS e demais;

Considerando a possibilidade da existência de um resultado orçamentário negativo;

Considerando a necessidade de evitar um resultado primário negativo;

Considerando a urgência em reduzir os gastos de pessoal em razão da queda das transferências constitucionais.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenhos relativos às dotações constantes na Lei nº 1.483/2013, de 19 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014).

Art. 2º - Fica proibida a contratação de pessoal, devendo haver uma redução de 10% (dez por cento) dos gastos de pessoal em todas as secretarias, inclusive com cortes de gratificação e corte de horas extras integrais.

Parágrafo único - Excetuam-se no caput deste artigo as contratações classificáveis de excepcional interesse público e inadiáveis, devidamente amparadas por Lei Municipal.

Art. 3º - Os gastos classificáveis em Material de Consumo, Diárias de Viagens, Outros serviços e Encargos de todas as Secretarias, a partir desta data ficam reduzidos em 50% (cinquenta por cento) dos seus saldos apurados nesta data.

Art. 4º - Os investimentos programados para os projetos previstos para todas as secretarias com recursos próprios ficam reduzidos em 30% (trinta por cento) dos seus saldos apurados nesta data.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **13 de outubro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
 Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
 Sec. Mun. de Finanças e Administração.

Publicado por:
 Nader Thomé Neto
Código Identificador:27D99BA0

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.523/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a ceder em caráter oneroso, maquinários, alimentação e funcionários para a recuperação do trecho da rodovia estadual, denominada de "Linha 05", MT-183, até o limite do município de Juína-MT, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Autoriza o Município de Juína-MT, a efetuar a recuperação do trecho da estrada denominado de "Linha" 05", MT-180, dentro do limite territorial do município de Juína-MT utilizando maquinários, caminhões, funcionários, combustível e lubrificantes.

§ Único. As despesas elencadas no caput deste artigo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 08 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
 Unidade 100 Departamento de Obras e Viação
 Proj/Ativ 2805 Manutenção das estradas rurais

Art. 5.º O Prazo de validade desta Lei é de 60 (sessenta) dias, não prorrogáveis, ou até o termino das obras, se este ocorrer primeiro.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 25 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 13 de outubro de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nader Thomé Neto
Código Identificador:2AEDB7B2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

CÂMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ENCERRAMENTO DO
PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2014 – REGISTRO DE PREÇO
N. 04/2014

ONDE SE LÊ:

AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME: vencedora do lote 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23 e 24;

LEIA-SE:
AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME: vencedora dos lotes: 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23 e 24;

Lucas do Rio Verde - MT, 15 de outubro de 2014.

ANA PAULA RYCHESCKI PORTELA
 Pregoeira

Publicado por:
 Wander Rodrigo Bortolassi
Código Identificador:787ED99C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E CONGENERES -
OUTUBRO/2014

Nº DO CONTRATO: 420/2014

DATA:30/09/2014

CREDOR: BIAZI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME-
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O CONDOMÍNIO ROSA- ETAPA II.

VIGENCIA:27/07/2015

Nº NE/ANO:1392700/2014

VALOR: R\$ 71200,00 (SETENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 132/2014